



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 39/SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA/2020

PROCESSO N° 1370.01.0014089/2020-13

<b>Parecer Único de Licenciamento Simplificado nº: 1456/2020</b>			
<b>Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 13623935</b>			
PA COPAM Nº: 1456/2020	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Indeferimento		
<b>EMPREENDEDOR:</b>	Leandro Gai Anversa	<b>CPF:</b>	740.390.400-15
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Fazenda Santo Antônio, antiga Santa Luzia	<b>CPF:</b>	740.390.400-15
<b>MUNICÍPIO(S):</b>	Buritis/MG	<b>ZONA:</b>	Rural
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>			
1. Não há incidência de critério locacional			
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
G-01-03-1	Culturas Anuais, Semiperenes e Perenes, Silvicultura e Cultivos Agrossilvipastoris, exceto Horticultura	3	0
Júlio César Ayala Barreto	CREA MG 47632/D		
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>	
Larissa Medeiros Arruda Gestora ambiental	1332202-9		

De acordo:

Ricardo Barreto Silva

1148399-7

Diretor Regional de Regularização  
Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Diretor(a), em 23/04/2020, às 14:20**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Medeiros Arruda, Servidor(a) Público(a)**, em 23/04/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13624086** e o código CRC **0A7248DB**.



<b>Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)</b>			
<b>Processo SLA N°: 1456/2020</b>		<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Indeferimento	
<b>EMPREENDEDOR:</b>	Leandro Gai Anversa	<b>CPF:</b>	740.390.400-15
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Fazenda Santo Antônio, antiga Santa Luzia	<b>CPF:</b>	740.390.400-15
<b>MUNICÍPIO:</b>	Buritis/MG	<b>ZONA:</b>	Rural
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>			
• Não há incidência de Critério Locacional			
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
G-01-03-1	Culturas Anuais, Semiperenes e Perenes, Silvicultura e Cultivos Agrossilvipastoris, exceto Horticultura	3	0
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b> CREA MG 47632/D		
Júlio César Ayala Barreto			
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>	
Larissa Medeiros Arruda Gestora Ambiental	1332.202-9	Assinado eletronicamente	
De acordo: Ricardo Barreto Silva – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148.399-7	Assinado eletronicamente	



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)**

O empreendimento Fazenda Santo Antônio, antiga Santa Luzia, atua no ramo de atividades agrossilvipastoris, exercendo suas atividades no município de Buritis/MG. Em 17/04/2020 foi formalizado via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA o processo para obtenção de licença simplificada do empreendimento que recebeu o número 1456/2020. O processo trata-se de uma ampliação do Certificado nº 832/2020 de Licenciamento Ambiental Simplificado.

A atividade principal do empreendimento é o plantio de Culturas Anuais, Semiperenes e Perenes, Silvicultura e Cultivos Agrossilvipastoris, exceto Horticultura, classificada como classe 3 pela Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Segundo o RAS, o empreendimento possuía 450,39 hectares de área útil e está sendo ampliado para 794,1323 hectares de área útil. A área total do empreendimento é de 1.193,4329 hectares, sendo 308,5489 hectares de área de Reserva Legal e 33,7034 hectares de APP's, conforme os registros no CAR apresentados, nº MG-3109303-69DA.0F0D.3138.493F.9415.B224.AB25.82F3 e MG-3109303-9B54645542CA451F91AA71E9CBE2AABC.

O empreendimento faz uso de água por meio de captação de água em nascente para consumo humano e pulverizadores, regularizado por meio de Certidão de Uso Insignificante nº 40059/2017 com validade até 01/12/2020.

O empreendimento utiliza a infraestrutura da Fazenda São Miguel das Missões para operar. A fazenda também é de propriedade do Sr. Leandro Gai Anversa e possui regularização ambiental por meio de uma LAS/RAS nº 082/2019. No entanto, verificou-se uma interdependência entre a Fazenda Santo Antônio e a Fazenda São Miguel das Missões, que distam aproximadamente 3 km uma da outra, e por isso devem ser tratadas como um único empreendimento.

Conforme parágrafo único, artigo 11 da DN 217/2017, o caso de ampliação de empreendimento e atividade já licenciado sob a modalidade simplificada, a nova solicitação deverá ser enquadrada de acordo com as características de tais ampliações e das atividades já existentes, cumulativamente, e a licença a ser emitida englobará todas as atividades exercidas. Assim o referente processo, como também a área do processo nº 832/2020, deverão ser tratadas como ampliação da LAS/RAS nº 82/2019, que englobará todas as áreas em um processo único, instruído com a apresentação de EIA/RIMA, pois a área útil total será maior que 1.000 hectares.

Conclui-se, portanto, que com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o **indeferimento** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Fazenda Santo Antônio, antiga Santa Luzia” de propriedade de Leandro Gai Anversa, no município de Buritis/MG.